

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.234 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.187/05,

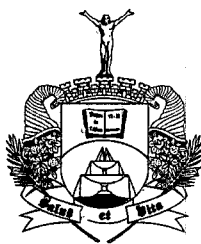
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0406.1.037.449051 - Obras e Instalações	R\$ 43.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.338.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 14.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.034.449051 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.08.03.10.301.1001.2.328.339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.08.03.10.301.1001.2.328.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
02.08.03.12.361.1202.2.329.339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.08.03.12.361.1202.2.329.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339030 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339039 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339030 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339039 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 464.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.016.339035-134 - Serviços de Consultoria	R\$ 39.000,00
02.06.06.04.123.0401.2.042.339035-233 - Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-724 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192.339039-728 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 12.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 300.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.009.339036-069 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.155.339039-090 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 6.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.339036-484 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 14.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.449052-486 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

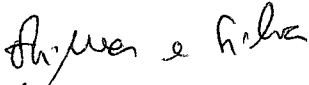
02.09.02.12.122.1202.1.029.449051-352	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.269.449052-154	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.006.339036-065	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270.339039-157	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.01.01.27.812.2701.2.209.339036-572	- Outros Serv. Terc. PF	<u>R\$ 2.000,00</u>
Total		<u>R\$ 464.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda